

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 3.997/99

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.158/98 de 30 de dezembro de 1998,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para reforço de dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

**2.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Atividade - 03070212 - Manutenção dos Serviços de Administração.

3.2.5.1 - Inativos.....R\$ 3.000,00  
3.2.5.2 - Pensionistas.....R\$ 2.000,00

**2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Atividade - 03080322 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 2.000,00

**2.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Atividade - 11073462 - Manutenção da Secretaria de Ind. e Com. e Promoção Industrial.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.000,00

**2.8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Atividade - 10580212 - Manutenção dos Serviços de Obras e Serviços Urbanos.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 21.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 29.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Art. 1º deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente a saber:

**2.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Atividade - 03070212 - Manutenção dos Serviços de Administração.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 29.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 29.000,00**

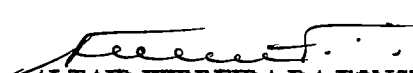
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 22 de dezembro de 1999.

  
PAULO CÉZAR COLOMBI LESSA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

  
ALTAIR FERREIRA DA FONSECA  
Secretário Municipal de Administração